

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

FIDELIDADE RE - COMPANHIA DE RESSEGUROS S.A.

Declaração da Comissão Executiva

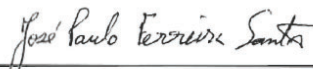
A Comissão Executiva da Fidelidade Re – Companhia de Resseguros S.A. declara que o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira referente ao exercício de 2025 foi preparado em conformidade com a Diretiva Solvência II, com o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e com as demais normas aplicáveis. Confirma que toda a informação qualitativa e quantitativa incluída é completa, fiel e consistente, assumindo integral responsabilidade pela sua elaboração. Declara ainda que o relatório foi sujeito aos procedimentos internos de validação, incluindo a intervenção da Função Atuarial, que avaliou a adequação das provisões técnicas e dos métodos utilizados.

Lisboa, 27 de abril de 2026.

Pela Comissão Executiva,



Sandra Paula Rodrigues Gouveia



José Paulo Ferreira Santos

ÍNDICE

SÍNTESE.....	4
A ATIVIDADES E DESEMPENHO.....	7
A.1 Atividades	7
A.2 Desempenho da Subscrição	8
A.3 Desempenho dos Investimentos	8
A.4 Desempenho de outras atividades	9
A.5 Informações adicionais	9
B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	9
B.1 Governação.....	9
B.2 Alterações no Sistema de Governação.....	10
B.3 Remuneração	10
B.4 Transações com partes relacionadas.....	11
B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (<i>Fit & Proper</i>)	11
B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA)	12
B.7 Sistema de Controlo Interno	13
B.8 Função de Gestão de Riscos	13
B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (<i>compliance</i>)..	14
B.10 Função de Auditoria Interna.....	15
B.11 Função Atuarial	15
B.12 Subcontratação	15
B.13 Eventuais informações adicionais.....	16
B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação	16
C PERFIL DE RISCO	16
C.1 Risco estratégico.....	16
C.2 Requisito de Capital de Solvência	16
C.3 Risco específico de seguros.....	17
C.4 Risco de Mercado	18
C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte	19
C.6 Risco de liquidez.....	20
C.7 Risco operacional.....	21
C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula-padrão.....	21
C.9 Risco de reputação	21
C.10 Risco de (continuidade de) negócio.....	22
C.11 Risco fiscal.....	22
C.12 Eventuais informações adicionais.....	22
D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA.....	23
D.1 Ativos.....	23
D.2 Provisões técnicas.....	25
D.3 Outras responsabilidades.....	26
D.4 Métodos alternativos de avaliação	27
D.5 Eventuais informações adicionais.....	27
E GESTÃO DE CAPITAL.....	27
E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital.....	27
E.2 Fundos próprios	27
E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	29
E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração	29
E.5 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e Qualquer Modelo Interno.....	30
E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência.....	30
E.7 Outras Informações Relevantes.....	30
F ANEXOS.....	31

SÍNTESE

O regime jurídico de acesso no exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

A divulgação de informação qualitativa exigida no âmbito do SFCR obedece aos requisitos estabelecidos no Título II, Capítulo V, do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa¹ a divulgar neste relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4º e 5º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, revogado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril.

O presente relatório refere-se à Fidelidade Re - Companhia de Resseguros S.A., que doravante será designada como “*Fidelidade Re*” ou “*Companhia*”. Tendo em conta que o Grupo Fidelidade partilha entre si um conjunto de funções que são desempenhadas transversalmente pelas empresas de seguros a operar em Portugal que o integram, poderão surgir ao longo do documento algumas referências ao Grupo Fidelidade. Estas decorrem da impossibilidade de individualizar determinadas funções ou atividades exclusivamente às empresas de seguros, dada a natureza integrada e comum de diversos processos operacionais.

O presente capítulo sintetiza os principais conteúdos do relatório, em conformidade com o artigo 292.º do Regulamento Delegado.

Atividades e desempenho

Em 2025, o volume de **réditos de contrato de seguro** ascendeu a 3,7 milhões de euros e os **gastos de contratos de seguro** ascenderam a 4,3 milhões de euros. O **resultado líquido** foi negativo, no montante de **800 mil euros**, refletindo uma diminuição de 458% face ao ano anterior. Os **ativos sob gestão** ascenderam a **15 milhões de euros**, com um aumento de 11,66% em relação ao ano anterior.

O **capital próprio** situou-se em **10,9 milhões de euros**, o que representou uma diminuição de 6% face a 2024, refletindo, sobretudo, a evolução do Resultado do exercício.

Sistema de Governação

Durante 2025 não ocorreram alterações materiais no modelo de governação, mantendo-se estáveis as estruturas de controlo, as quatro funções-chave previstas em Solvência II e as políticas de remuneração e *Fit & Proper* aplicáveis à Companhia.

Funções-chave e Estruturas de Governação

As funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* são asseguradas por estruturas da Fidelidade que operam de forma transversal nas Companhias de seguros nacionais.

¹ A informação relativa a montantes monetários é apresentada em milhares de euros, podendo em algumas circunstâncias tabelas e gráficos apresentarem totais que não correspondem em valor exato à soma das partes, fruto do arredondamento dessas mesmas partes.

Gestão de Riscos

Neste enquadramento, a gestão de riscos assume um papel estruturante, estando organizada por tipologias que abrangem riscos estratégicos, riscos específicos da atividade seguradora - como o desenho de produtos, tarifação, subscrição, provisionamento, gestão de sinistros, resseguro e formas alternativas de transferência de risco -, bem como riscos financeiros, operacionais e reputacionais. Esta abordagem integrada permite uma visão sistemática dos principais fatores de risco que impactam a atividade da Fidelidade Re, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e robusta.

Processo ORSA

Complementarmente, o processo ORSA constitui um instrumento central na autoavaliação do risco e da solvência, sendo fundamental para a gestão de capital e para o suporte às decisões estratégicas. Os resultados obtidos neste exercício são incorporados nos processos de gestão, reforçando a capacidade de resposta da organização face aos desafios do setor e às exigências regulamentares.

Funções de Controlo

No âmbito das funções de controlo, a função de auditoria interna, regulada por política própria, é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, suportada por mecanismos que asseguram a preservação destes princípios e a eficácia da função.

A função atuarial, atendendo à natureza e complexidade das carteiras de negócio, encontra-se estruturada para o segmento não vida/saúde, operando com autonomia funcional e contribuindo para uma avaliação técnica rigorosa e sustentada.

Outras Práticas de Governação

As transações com partes relacionadas encontram-se sujeitas a regras e a mecanismos específicos de aprovação, assegurando a integridade dos processos e a adequada salvaguarda dos interesses do Grupo Fidelidade.

Os sistemas de gestão do risco operacional e de controlo interno suportam uma abordagem transversal à gestão de risco, reforçando a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários e a resiliência da atividade seguradora.

Perfil de risco

A gestão de riscos é conduzida em linha com o apetite ao risco aprovado pelo órgão de administração, sendo este operacionalizado através de políticas, limites e procedimentos por tipologia de risco e monitorizado de forma contínua. Os resultados e conclusões do processo ORSA são incorporados na gestão de riscos, na gestão de capital e na tomada de decisão, assegurando que a evolução do perfil de risco se mantém compatível com os objetivos estratégicos e com a solidez financeira da Companhia.

Quantificação dos Riscos

A avaliação e quantificação dos riscos baseia-se num conjunto de métricas e análises integradas no sistema de gestão de risco da Companhia. O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula-padrão do regime de Solvência II. Para riscos não integralmente capturados por essa metodologia, a Companhia recorre a avaliações internas e análises complementares de natureza qualitativa e quantitativa.

A Companhia encontra-se exposta a riscos financeiros, destacando-se, no âmbito dos riscos de mercado, o **risco acionista**, decorrente da volatilidade dos instrumentos de capital próprio detidos, e o **risco cambial**, resultante da exposição, ainda que reduzida, a ativos e passivos denominados em moedas estrangeiras. Estes riscos refletem a natureza e composição da carteira de investimentos e as potenciais variações das condições de mercado que podem influenciar o seu valor.

Não obstante, assume particular relevância o Risco Específico dos Seguros Não Vida, em particular o Risco de Prémios e Reservas, associado à incerteza na frequência, severidade e evolução temporal dos sinistros, bem como à adequação dos prémios e das provisões técnicas.

Riscos não enquadrados na fórmula-padrão

No âmbito do processo ORSA, não foram identificados riscos adicionais à fórmula-padrão com materialidade relevante.

Avaliação para efeitos de solvência

O balanço em Solvência II apresenta valores inferiores aos apurados em base contabilística, refletindo ajustamentos de justo valor e critérios próprios de avaliação. Os ativos aumentam de **18,9 milhões de euros** (base contabilística) para **19,0 milhões de euros** (Solvência II) e os passivos aumentam de **8 milhões de euros** para **9 milhões de euros**. Consequentemente, o excesso de ativos sobre passivos é de **11 milhões de euros** numa base contabilística e **10 milhões de euros** em Solvência II. As diferenças entre a base de Solvência II e a base contabilística resultam sobretudo da eliminação de intangíveis, da mensuração ao justo valor e das metodologias específicas de cálculo das provisões técnicas.

No âmbito da avaliação para efeitos de solvência, são apresentadas informações sobre o balanço económico e uma comparação entre este e o balanço contabilístico, que são baseados em IFRS.

A avaliação dos ativos *para efeitos de Solvência II* é segmentada por categorias de ativos, incluindo ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos enquanto na avaliação das provisões técnicas é apresentada a melhor estimativa segmentada neste relatório por Não Vida e Saúde Não Semelhantes a Técnicas de Vida (NSLT).

O capítulo D descreve as diferenças mais materiais na avaliação de ativos, provisões técnicas e outros passivos, incluindo as principais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados.

Gestão de capital

A Companhia registou um **Requisito de Capital de Solvência de 4 milhões de euros**, mantendo o Risco Específico dos Seguros Não Vida como o mais relevante, e encerrou 2025 com **10 milhões de euros de fundos próprios elegíveis**, menos 1 milhão do que no ano anterior. Em dezembro de 2025, o rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência (**SCR**) situou-se em **227%** e o rácio de cobertura do Requisito Mínimo de Capital de Solvência (**MCR**) em **249%**.

As informações sobre os Fundos Próprios incluem uma descrição quantitativa e qualitativa das diferenças significativas entre o excesso de ativos sobre passivos, conforme apurado em base contabilística e para efeitos de Solvência II.

A ATIVIDADES E DESEMPENHO

A.1 Atividades

Denominação e forma jurídica

A Fidelidade Re - Companhia de Resseguros S.A. (“Fidelidade Re” ou “Companhia”) foi constituída em 22 de setembro de 1979, com sede no Largo do Calhariz n.º 30, Lisboa. A Companhia tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos não vida em Portugal bem como no estrangeiro de modo a participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A Fidelidade Re é integralmente detida pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., mantendo-se no perímetro do Grupo Fidelidade, cuja estrutura acionista não sofreu alterações relevantes em 2025.

Não ocorreram, durante 2025, alterações à forma jurídica, objeto social ou estrutura societária da Companhia.

Autoridade de supervisão responsável pela supervisão

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a entidade responsável pela supervisão prudencial e comportamental do setor segurador em Portugal e atua como supervisor da Fidelidade Re para efeitos de supervisão de grupos de seguros.

Revisor Oficial de Contas

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, ROC n.º 1597 e registado na CMVM com o n.º 20161207. A referida sociedade foi designada em 31 de março de 2023 para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025, sendo igualmente responsável pela Certificação do Relatório Anual sobre Solvência e Situação Financeira, conforme a Norma ASF n.º 2/2017-R.

Titulares de participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Fidelidade Re, no montante de 7,5 milhões de euros, encontrava-se integralmente detido pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., não existindo outras participações qualificadas ou alterações na estrutura acionista durante o exercício.

A Fidelidade Re não detinha ações próprias em 31 de dezembro de 2025.

Estrutura do grupo e enquadramento do negócio

A Fidelidade Re integra o Grupo Fidelidade enquanto subsidiária integral da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. O Grupo desenvolve atividade seguradora em vários ramos e geografias, operando em 14 países através de um conjunto de seguradoras, plataformas de distribuição e unidades operacionais.

A atividade da Fidelidade Re insere-se no modelo de negócios de seguros Não Vida do Grupo, beneficiando de estruturas transversais especializadas, nomeadamente nas áreas de gestão de risco, auditoria, *compliance*, atuariado, tecnologia e operações.

Síntese de acontecimentos em 2025

Em 2025, a Fidelidade Re consolidou o seu posicionamento como veículo interno de resseguro do Grupo Fidelidade, dando continuidade ao processo de transformação iniciado nos anos anteriores. Neste contexto, destacou-se a redefinição do modelo de *governance* e do perfil de risco, alinhados com a estratégia de expansão da Companhia.

Paralelamente, a Fidelidade Re reforçou a sua presença internacional e diversificação de risco, participando de forma transversal nos tratados das seguradoras não vida do Grupo em diferentes geografias. Este percurso foi ainda suportado pela obtenção de ratings de elevada qualidade, evidenciando a solidez financeira e a credibilidade da Companhia no mercado.

Não ocorreram eventos extraordinários ou alterações estruturais com impacto material na atividade da Companhia durante o exercício.

A.2 Desempenho da Subscrição

Em 2025, o ramo Não Vida do mercado segurador português registou um crescimento de 9,1%, alcançando 8.030 milhões de euros de prémios brutos emitidos.

Em 2025, a Companhia apresentou um volume de réditos de contrato de seguro ascendeu a 3,7 milhões de euros e os gastos de contratos de seguro ascendeu a 4,3 milhões de euros. O resultado de contratos de seguro foi negativo em 1.088 mil euros, o que representa uma diminuição de 1.079 mil euros face a 2024.

A Fidelidade Re cumpriu com o *Business Plan*, tendo fechado em 2025 as renovações para 2026 cumprindo com o objetivo de participar transversalmente nos tratados de todas as empresas seguradoras não vida do Grupo Fidelidade.

A.3 Desempenho dos Investimentos

Rendimentos dos investimentos

Em 2025, os proveitos da atividade financeira registaram um aumento de 11%, atingindo 523 mil euros. Esta evolução favorável fica a dever-se à evolução positiva de mais valias obtidas em ativos financeiros.

No exercício de 2025 e 2024, os rendimentos dos investimentos apresentaram a seguinte composição:

	Juros	Dividendos	Rendas	Total 2025	Total 2024
Terrenos e Edifícios	0	0	0	0	0
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	0	2	0	2	77
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	318	6	0	324	383
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	1	0	0	1	2
Depósitos à ordem	12	0	0	12	0
Total	332	7	0	339	462

Informações sobre investimentos em titularizações

À data deste relatório a Companhia não possui investimentos em titularizações.

A.4 Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 Informações adicionais

Não existem quaisquer outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Fidelidade Re a referir neste relatório.

B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1 Governança

Órgãos de Administração e Supervisão

A governança da Companhia organiza-se em torno de órgãos com responsabilidades diferenciadas em matéria de definição estratégica, gestão executiva e supervisão. O Conselho de Administração assume a definição das orientações estratégicas, a aprovação das políticas fundamentais e o acompanhamento da atividade, enquanto a Comissão Executiva é responsável pela implementação dessas orientações e pela condução diária do negócio. Para reforçar o acompanhamento técnico e prudencial, existem comités especializados que apoiam estes órgãos na análise de matérias críticas, de acordo com as práticas de governança corporativa divulgadas pela empresa.

Comités de Apoio à Administração e Supervisão

A Companhia participa nos vários comités que apoiam a tomada de decisão do Grupo Fidelidade e reforçam o sistema de controlo interno. Estes comités contribuem para a análise especializada de temas relevantes, promovem a segregação adequada de responsabilidades e asseguram que assuntos críticos - como risco, auditoria ou remunerações - são acompanhados de forma sistemática e independente.

A existência e funcionamento destas estruturas acompanham o modelo de governança divulgado publicamente pela empresa.

Funções Chave e Responsabilidades Essenciais

O modelo de governança integra as quatro funções chave previstas no regime de Solvência II, cada uma com responsabilidades definidas e independência operacional:

Gestão de Riscos: garante a aplicação do sistema de gestão de riscos, monitoriza a exposição da Companhia e assegura a coerência com o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Compliance: tem como responsabilidades monitorizar o cumprimento legal e regulamentar, avaliar o impacto de alterações regulatórias, reportar irregularidades e incumprimentos, e articulação com outras funções-chave.

Auditoria Interna: avalia, de forma independente, a eficácia dos controlos internos e promove a melhoria contínua, reportando diretamente ao órgão de supervisão.

Função Atuarial: valida as provisões técnicas, avalia metodologias atuariais, apoia o cálculo de capital e contribui para o ORSA, alinhando-se com as práticas comunicadas pela empresa.

B.2 Alterações no Sistema de Governação

Não se verificaram alterações materiais na governação durante o período na Companhia. Mantiveram-se os processos de decisão, supervisão e reporte, preservando a adequação do modelo.

B.3 Remuneração

Este capítulo apresenta um resumo, conforme previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, incluindo os princípios e mecanismos que devem ser divulgados no âmbito do SFCR. A versão completa da Política de Remuneração está disponível para consulta no site institucional da Fidelidade Re.

Princípios gerais

A política de remuneração promove uma gestão sã e prudente do risco, alinhando incentivos com a sustentabilidade de longo prazo e com o interesse de tomadores e beneficiários. Integra métricas de sustentabilidade aplicáveis a administradores executivos e colaboradores.

Estrutura da remuneração

A estrutura de remuneração dos membros executivos assenta numa componente fixa (proporcional às responsabilidades, não dependente de desempenho) e numa componente variável (associada a objetivos pré-definidos, sujeita a exclusões, redução e reversão em casos de dolo, negligência grave ou perdas significativas). Membros do Conselho Fiscal auferem apenas fixa; nos não executivos, a fixa depende de deliberação e pode não ser atribuída a todos. Benefícios não remuneratórios seguem regras aplicáveis aos colaboradores.

Regimes complementares de pensões e de reforma antecipada

A Companhia dispõe de regimes complementares de pensões e/ou de reforma antecipada, os quais são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores.

Estes regimes não são diferenciados em função da integração em órgãos de administração, fiscalização ou supervisão, nem estão associados a mecanismos específicos ou adicionais para membros dos órgãos sociais ou titulares de funções-chave.

Para além do referido, não existem outros regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada materialmente relevantes no âmbito da Companhia, sendo as situações de desvinculação reguladas nos termos legais aplicáveis.

Governança e aprovação

A Comissão de Remunerações revê anualmente a política e submete-a aos acionistas em Assembleia Geral para aprovação. A atribuição variável depende da aprovação de contas e do cumprimento de objetivos, sendo vedada quando tal possa limitar a capacidade de reforço de capital ou contrariar normativos.

Colaboradores e funções-chave

A remuneração dos colaboradores integra uma componente fixa (determinada pelo modelo de funções) e uma componente variável (associada ao mérito individual), sendo que para as funções-chave, a variável é apenas ligada a objetivos da função, não ao desempenho da unidade ou da companhia. Existem benefícios de natureza não remuneratória e regimes complementares de pensões com critérios transversais.

B.4 Transações com partes relacionadas

A Companhia adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais se encontram sujeitas a mecanismos específicos de aprovação, nos termos das políticas internas em vigor e da legislação aplicável.

Todas as transações com partes relacionadas estão sujeitas a controlo e fiscalização adequados, sendo as operações relevantes apreciadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pelo órgão de fiscalização.

A informação detalhada sobre as transações com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras da Companhia.

B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (*Fit & Proper*)

Princípios e âmbito da política

A Fidelidade Re dispõe de uma política formal de seleção e avaliação da adequação ("*Fit & Proper*"), conforme o RJASR e a Norma ASF n.º 9/2023-R.

Universo de funções abrangidas

A política aplica-se aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, revisor oficial de contas, atuário responsável, dirigentes de topo, responsáveis por funções-chave, pessoas que efetivamente exercem funções-chave, mandatários de sucursais e responsáveis internos pela supervisão de funções subcontratadas.

Critérios de avaliação e composição colegial

Os requisitos avaliados incluem qualificação profissional, idoneidade, independência e disponibilidade. Para órgãos colegiais, assegura-se a diversidade e complementaridade de competências (seguros e mercados financeiros, estratégia, governação, análise atuarial e financeira, enquadramento legal e TI).

Nomeação, reavaliação e formação

A avaliação é efetuada antes da nomeação, com instrução do registo junto da ASF, e revista periodicamente (três anos para cargos eletivos e cinco anos para não eletivos) ou extraordinariamente quando ocorram factos relevantes. A Fidelidade Re garante formação contínua aos titulares das funções abrangidas.

B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA)

Integração do ORSA e ligação à estratégia

A Companhia realiza anualmente o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), enquanto componente central e integrante do seu sistema de gestão de riscos.

O processo ORSA encontra-se plenamente integrado na estrutura organizacional da Companhia e nos seus processos de tomada de decisão, assegurando uma visão prospetiva do perfil de risco e das necessidades globais de solvência. Para o efeito, considera testes de esforço, análises de sensibilidade e projeções financeiras alinhadas com o planeamento estratégico, em articulação com a estratégia e o planeamento do negócio.

O exercício ORSA é conduzido sob responsabilidade da Comissão Executiva, com o envolvimento das funções-chave, sendo regularmente revisto e aprovado pelos órgãos competentes.

Os resultados do ORSA são utilizados na determinação das necessidades de solvência próprias da Companhia, tendo em consideração o respetivo perfil de risco, bem como a interação entre o sistema de gestão de riscos e a gestão de capital, contribuindo para assegurar a manutenção de uma posição de solvência adequada em base prospetiva.

Estrutura global de gestão de riscos

O sistema abrange riscos estratégicos, técnicos (produto, tarifação, subscrição, provisionamento, sinistros, resseguro), financeiros (mercado, crédito, liquidez), operacionais e reputacionais, adotando uma abordagem proporcional à complexidade das operações e extensível às geografias internacionais, com as adaptações necessárias.

Gestão de Investimentos e Enquadramento Prudencial (*Prudent Person Principle*)

Os investimentos são um dos pilares do sistema de gestão de riscos da Companhia e contribuem para assegurar a adequação entre ativos e passivos e o cumprimento do apetite ao risco. Neste contexto, o processo de investimento da Fidelidade Re é conduzido em conformidade com o princípio do gestor prudente, assegurando que as decisões de investimento têm em consideração a segurança, qualidade, liquidez e rentabilidade dos ativos. O objetivo central consiste em promover decisões fundamentadas e equilibrar adequadamente risco e retorno.

As propostas de investimento são avaliadas com base em critérios qualitativos - como a natureza e racional do investimento, diferentes alternativas de execução e enquadramento estratégico e quantitativos, incluindo indicadores financeiros, métricas de risco e retorno esperado.

Estas propostas são analisadas à luz do enquadramento prudencial, incluindo uma primeira avaliação do seu impacto no consumo de capital de acordo com o regime de Solvência II. Este processo é apoiado por estruturas específicas de governação (como a Comissão de Investimentos, o Comité ALM e Capital e o Comité de Risco), assegurando um sistema robusto de tomada de decisão e controlo.

Este enquadramento garante que a Companhia investe de forma consistente com o apetite ao risco aprovado, com o horizonte temporal adequado aos passivos assumidos e com uma gestão ativa do risco de mercado, incluindo riscos de taxa de juro, spread, cambial, concentração, imobiliário e acionista.

Arquitetura de governação e função de risco

A Direção de Gestão de Risco coordena a identificação, mensuração, monitorização e reporte dos riscos, em articulação com os comités especializados (Risco, Produtos Vida/Não Vida, ALM e Capital e Sustentabilidade), bem como com as funções de Auditoria Interna e de *Compliance*, e com o Comité de Investimentos, assegurando o reporte regulatório e apoiando a revisão do apetite ao risco e das políticas internas.

B.7 Sistema de Controlo Interno

Enquadramento e responsabilidades

O sistema de controlo interno assegura fiabilidade da informação financeira, conformidade legal e regulatória e eficácia operacional, sendo proporcional à atividade e integrado no modelo de governação.

A Direção de Gestão de Risco coordena o risco operacional e o sistema de controlos internos.

A Auditoria Interna, atuando com total independência, avalia a eficácia desses mecanismos e reporta diretamente aos órgãos sociais.

As áreas de negócio são responsáveis pela implementação e execução dos controlos no âmbito das suas atividades.

A função de *Compliance* reforça todo o sistema através da supervisão das matérias de conformidade, nomeadamente em temas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proteção de dados.

Modelo de documentação e avaliação contínua

Os processos encontram-se formalmente documentados, com identificação de riscos e respetivos controlos. A avaliação contínua assenta em mecanismos de autoavaliação, registo de eventos e *near-misses*, bem como em revisões periódicas da eficácia dos controlos.

A função de Auditoria Interna complementa este processo através de recomendações e acompanhamento estruturado em plataforma corporativa.

B.8 Função de Gestão de Riscos

Missão e independência

A Direção de Gestão de Risco, com reporte direto à Comissão Executiva, atua como função-chave independente no âmbito do sistema de gestão de riscos, assegurando uma visão global, consistente e transversal sobre os riscos incorridos. A sua missão centra-se na definição, implementação e manutenção de um sistema que permita identificar, avaliar, monitorizar e comunicar riscos de forma contínua - tanto individualmente como numa perspetiva agregada - incluindo os riscos não capturados no requisito de capital de solvência.

Âmbito de atuação e comunicação

A Direção de Gestão de Risco assegura a identificação, avaliação e monitorização dos riscos da Companhia, promovendo o seu enquadramento no processo de tomada de decisão e no alinhamento com o apetite ao risco definido.

A sua atuação é desenvolvida em articulação com os comités especializados - Risco, Produtos, ALM, Capital e Sustentabilidade - bem como com o Comité de Investimentos e as funções de Auditoria Interna e *Compliance*, assegurando uma visão integrada dos riscos e a sua consideração nas decisões estratégicas e operacionais.

No âmbito do regime de Solvência II, a função de Gestão de Riscos coordena os principais processos prudenciais, incluindo o exercício ORSA, o reporte quantitativo e a divulgação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, assegurando a consistência técnica e a fiabilidade da informação.

Adicionalmente, a função acompanha a evolução do perfil de risco e a adequação do sistema de governação, suportando a revisão do *framework* de apetite ao risco, das políticas internas e da qualidade dos dados. As conclusões dos trabalhos são comunicadas à Comissão Executiva e às Direções relevantes, contribuindo para uma gestão proativa dos riscos e para a integração do risco na tomada de decisão.

B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (*compliance*)

A Direção de *Compliance* assegura a execução da função de verificação do cumprimento e a gestão dos riscos de *compliance* da Companhia, abrangendo, entre outros, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a proteção de dados pessoais e o cumprimento dos normativos legais e regulamentares aplicáveis. No exercício das suas funções, atua com independência funcional, integrando o sistema de gestão de risco e controlo interno.

A sua atuação assenta na definição e implementação de um modelo estruturado de gestão de riscos de *compliance*, promovendo a conformidade com a legislação aplicável, os normativos internos e as orientações das autoridades de supervisão. Este enquadramento contribui para a mitigação de riscos legais, financeiros e reputacionais, assegurando uma abordagem consistente e preventiva.

Neste âmbito, a função de *Compliance* desenvolve atividades que incluem a monitorização de alterações regulamentares e a avaliação dos respetivos impactos, a promoção de iniciativas de comunicação e formação, o reforço dos programas de prevenção de suborno, corrupção e práticas anti concorrenciais, a integração de princípios de *compliance* no ciclo de vida dos produtos e a consolidação dos processos de proteção de dados.

A atuação da Direção de *Compliance* encontra-se enquadrada na Política de *Compliance*, que define a missão, o modelo de governação e os processos associados ao exercício da função, estando devidamente formalizada e acessível aos colaboradores.

B.10 Função de Auditoria Interna

Missão e independência

A Direção de Auditoria reporta diretamente ao Conselho de Administração, atuando com independência, objetividade e imparcialidade relativamente às atividades que revê, avaliando a adequação e eficácia do sistema de governação, da gestão de riscos e do controlo interno.

Âmbito de atuação e comunicação

A função de Auditoria Interna executa o plano anual, realiza auditorias, emite recomendações, acompanha a implementação e elabora o Relatório Anual de Auditoria, comunicando conclusões ao Presidente do Conselho de Administração e às partes relevantes, com documentação em plataforma corporativa de governação.

B.11 Função Atuarial

Responsabilidades e reporte

A função atuarial assegura uma avaliação independente da adequação das provisões técnicas - quer em base contabilística, quer em base Solvência II - analisando as metodologias, os dados e os pressupostos utilizados. No âmbito das suas responsabilidades, participa no processo de definição de pressupostos, acompanha a evolução entre momentos de cálculo, garantindo que as estimativas refletem adequadamente o perfil de risco da Companhia. Este trabalho é regularmente reportado à Comissão Executiva, promovendo uma visão técnica sólida e alinhada com o enquadramento prudencial aplicável.

B.12 Subcontratação

Princípios e critérios

A política de subcontratação estabelece os critérios aplicáveis às funções consideradas críticas ou importantes, abrangendo a identificação das atividades a delegar, a seleção técnica de prestadores, os requisitos contratuais - legais, operacionais e de segurança - e, sempre que aplicável, a notificação à ASF. Embora determinadas atividades possam ser delegadas, a responsabilidade final permanece integralmente na Companhia, assegurando a conformidade com o regime de governação.

Tipos de atividades e supervisão

As atividades subcontratadas incluem serviços financeiros, como gestão de carteiras, serviços operacionais ligados à operação de *contact centers* e *data centers*, serviços tecnológicos em ambiente de nuvem e serviços clínicos especializados. O desempenho e a conformidade dos prestadores são acompanhados através de métricas e mecanismos de supervisão definidos, com responsabilidades claras entre as áreas contratantes e as funções de controlo, garantindo a continuidade e o nível de qualidade exigidos.

Adicionalmente, e como mencionado anteriormente, a Fidelidade, enquanto empresa mãe do grupo segurador, presta serviços à Fidelidade Re no âmbito das funções chave.

Jurisdição dos Prestadores

Os prestadores de serviços das funções ou atividades subcontratadas localizam-se, maioritariamente, em território nacional.

Em particular, as funções-chave e outros serviços intra-grupo são prestados por entidades do Grupo Fidelidade localizadas em Portugal. Os serviços de gestão e operação de *Contact Center* e de *Datacenters* são igualmente assegurados por prestadores com sede em Portugal, com operações em Évora, Lisboa e Porto.

Adicionalmente, encontram-se subcontratados serviços tecnológicos associados às Aplicações Microsoft em ambiente de computação em nuvem, os quais são prestados pela entidade Microsoft Ireland Operations Limited, com sede na República da Irlanda.

B.13 Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, encontrando-se em conformidade com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e com o enquadramento regulamentar aplicável.

C PERFIL DE RISCO

C.1 Risco estratégico

A definição e execução da estratégia da Companhia são asseguradas através de um modelo de governação estruturado, envolvendo o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e os comités especializados relevantes, com responsabilidades claramente definidas ao longo da organização.

A concretização da estratégia assenta em processos formais de planeamento, aprovação, monitorização e revisão, assegurando o alinhamento com o apetite ao risco e a capacidade de adaptação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Neste enquadramento, o risco estratégico é considerado baixo.

C.2 Requisito de Capital de Solvência

O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula-padrão do regime de Solvência II, refletindo o perfil de risco da Companhia por categoria de risco.

Para riscos não capturados por esta metodologia, são realizadas análises complementares, no âmbito do processo ORSA, para avaliar o respetivo impacto nas necessidades de capital.

Apresenta-se, de seguida, o requisito de capital de solvência por categoria de risco, calculado com base na fórmula-padrão.

Decomposição do Requisito de Capital de Solvência (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Risco Específico dos Seguros de Vida	0	0	0	0%
Risco Específico dos Seguros Não Vida	4.221	920	3.301	+359%
Risco Específico dos Seguros de Acidentes e Doença	445	285	159	+56%
Risco de Mercado	1.172	721	451	+63%
Risco de Contraparte	860	355	505	+142%
Diversificação	-1.484	-696	-788	-113%
Requisito de Capital de Solvência de Base	5.214	1.585	3.629	+229%
Risco Operacional	219	106	112	+106%
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	0	0	0	0%
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos	-1.068	-284	-784	-276%
Requisito de capital de Solvência	4.364	1.408	2.957	+210%

C.3 Risco específico de seguros

O risco específico de seguros representa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de desvios adversos nos pressupostos utilizados na subscrição e gestão dos contratos de seguro. Este risco está diretamente relacionado com a atividade da Companhia e no âmbito da Diretiva de Solvência II.

Risco específico de seguros Não Vida

O módulo de risco de subscrição de seguros Não Vida avalia o capital requerido para fazer face a perdas inesperadas resultantes da atividade neste segmento, tendo em consideração variações na frequência e na severidade dos sinistros, assim como nas despesas associadas aos contratos. Integra os principais submódulos de risco aplicáveis, designadamente:

- o **risco de prémios e reservas**, associado a desvios adversos na sinistralidade e nas provisões técnicas;
- o **risco de descontinuidade (*lapse*)**, relacionado com alterações no comportamento dos tomadores de seguro;
- o **risco catastrófico**, decorrente de eventos extremos e da concentração de exposições.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros Não Vida (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Prémios e Provisões	4.220	920	3.300	+359%
Descontinuidade	74	1	73	+6577%
Catastrófico	0	0	0	0%
Diversificação	-73	-1	-72	-6523%
Requisito de Capital de Solvência Não Vida	4.221	920	3.301	+359%

Risco específico de seguros de acidentes e doença

O módulo de risco de subscrição de seguros de acidentes e doença quantifica o capital necessário para cobrir perdas inesperadas decorrentes da atividade neste segmento, refletindo variações na frequência e severidade dos sinistros, bem como nas despesas associadas aos contratos. Inclui os principais submódulos de risco aplicáveis, nomeadamente:

- o **risco específico de seguros de acidentes e doença NSLT² (Saúde (NSLT))**, associado a prémios e provisões;
- o **risco específico de seguros de acidentes e doença SLT³ (Saúde (SLT))**, relacionado com exposições de longo prazo nomeadamente longevidade;
- o **risco catastrófico no seguro de acidentes e doença**, decorrente de eventos extremos e concentração de exposições.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros de Acidentes e Doença (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Saúde (SLT)	0	0	0	0%
Saúde (NSLT)	445	285	159	+56%
Catastrófico	0	0	0	0%
Diversificação	0	0	0	0%
Requisito de Capital de Solvência Acidentes e Doença	445	285	159	+56%

Em 2024 a seguradora transformou-se em veículo de resseguro do Grupo Fidelidade, com o objetivo de consolidar e expandir a participação no resseguro das empresas do grupo com o consequente aumento do volume de negócios e impacto ao nível dos riscos assumidos.

Técnicas de mitigação do risco específico de seguros

A Companhia faz uso, para um conjunto alargado de ramos, de contratos de resseguro que asseguram a mitigação dos riscos específicos de Não Vida e acidentes e doença. Esta mitigação é tida em conta no cálculo dos respetivos requisitos de capital.

O efeito desta mitigação no cálculo do requisito de capital associado aos riscos de subscrição é também refletido no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

C.4 Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde a perdas potenciais resultantes de variações adversas nos fatores de mercado que afetam o valor dos ativos e passivos da Companhia. É calculado através da fórmula padrão, sendo desagregado em vários submódulos. Os principais submódulos considerados são:

- **risco de taxa de juro**, avalia o impacto de movimentos inesperados nas curvas de taxa de juro sobre ativos e passivos sensíveis a estas variações;

² Semelhante a Técnicas de Não Vida

³ Semelhante a Técnicas de Vida

- **risco acionista**, mede a exposição a flutuações nos preços dos instrumentos de capital (ações, quotas ou outros títulos de participação no capital);
- **risco de imobiliário**, reflete variações nos preços dos ativos imobiliários detidos;
- **risco de spread**, considera alterações nos prémios de risco de crédito associados a títulos de dívida;
- **risco de concentração**, capta perdas decorrentes de uma elevada exposição a um número reduzido de emissores ou contrapartes e;
- **risco cambial**, avalia o impacto de variações adversas nas taxas de câmbio sobre ativos e passivos denominados em moedas diferentes do euro, moeda de base da Companhia.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco de Mercado (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Taxa de Juro	0	247	-247	-100%
Acionista	521	340	182	+53%
Imobiliário	0	0	0	0%
Spread	333	332	0	+0%
Concentração	244	16	229	+1461%
Cambial	633	110	523	+475%
Diversificação	-559	-324	-235	-72%
Requisito de Capital de Solvência Mercado	1.172	721	451	+63%

Relativamente à evolução face ao exercício anterior, registou-se um **aumento significativo no risco cambial e no risco acionista**.

Quanto ao **risco acionista**, o aumento do SCR resulta sobretudo do aumento do *Symmetric Adjustment*.

No caso do **risco cambial**, a subida resulta principalmente do aumento da exposição à moeda USD.

Em conjunto, estas dinâmicas explicam a variação observada no SCR de mercado, mantendo-se, ainda assim, uma composição de ativos consistente com o princípio do gestor prudente.

Técnicas de mitigação do risco de mercado

A Fidelidade Re não utiliza técnicas de mitigação do risco de mercado.

C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte

No âmbito de Solvência II, o risco de incumprimento reflete perdas potenciais decorrentes da falha de uma entidade nas suas obrigações, abrangendo exposições do Tipo 1 (operações em curso) e do Tipo 2 (montantes a receber, incluindo prémios e recuperações).

Risco de Incumprimento da Contraparte (milhares de euros)	31 dezembro	31 dezembro	Evolução
	2025	2024	
Exposição Tipo 1	831	355	477
Exposição Tipo 2	38	1	37
Total	860	355	505

O aumento da exposição ao risco de incumprimento da contraparte entre 2024 e 2025 resulta, essencialmente, de dois fatores. Por um lado, o aumento das exposições de tipo 1, nomeadamente depósitos junto de cedentes e depósitos à ordem. Para além da redução das exposições, verifica-se um aumento das contas a receber, contribuindo para o aumento das exposições de tipo 2.

A decomposição do risco de incumprimento por tipo de contraparte é a seguinte:

Risco de Incumprimento da Contraparte (milhares de euros)	31 dezembro	31 dezembro	Evolução
	2025	2024	
Depósitos	0	231	-231
Resseguro	45	22	23
Contas a Receber	581	48	533
Derivados	0	0	0
Depósitos Emp. Cedentes	562	54	508

O requisito de capital de solvência para o risco de incumprimento pela contraparte resulta essencialmente da componente relativa a depósitos junto de cedentes e contas a receber nos quais a exposição à Caixa Geral de Depósitos e à Fosun Internacional Holdings Ltd assumem um peso significativo.

C.6 Risco de liquidez

A gestão do Risco de Liquidez visa garantir que a Companhia preserva, em permanência, níveis adequados de liquidez para fazer face às suas obrigações financeiras à medida que estas se vencem.

Nestes termos, é preparada, mensalmente, uma análise de ALM incidindo sobre as responsabilidades e ativos, e uma monitorização da política de ALM e Liquidez.

As análises de ALM abrangem o risco de taxa de juro, considerando a rendibilidade até à maturidade e a duração modificada dos passivos e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o alinhamento de fluxos de caixa no curto e no longo prazo. Incluem ainda a comparação com a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade definida, nomeadamente ações, fundos e imóveis.

No âmbito do processo de ALM, é analisada a adequação das carteiras face aos passivos conhecidos e aos respetivos perfis de vencimento, considerando a capacidade de geração de liquidez dos ativos.

Desta análise resultam orientações para a gestão de liquidez, incluindo decisões de compra ou venda de ativos. A política de ALM e de liquidez define critérios de classificação dos ativos e níveis de liquidez com base em cenários de stress. Neste enquadramento, o risco de liquidez é considerado baixo.

Para efeitos de Solvência II, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) correspondem ao valor atual dos fluxos de caixa associados a prémios de contratos em vigor cuja receção pode não ocorrer.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2025, é zero.

C.7 Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas decorrentes de falhas ou em processos, pessoas ou sistemas, bem como de acontecimentos externos, incluindo ainda riscos de natureza legal e de conformidade.

A Companhia dispõe de um quadro de gestão de risco operacional integrado no seu sistema de governação, assegurando a identificação, avaliação, monitorização e mitigação contínua destes riscos, em linha com o apetite ao risco definido.

A gestão do risco operacional assenta numa abordagem estruturada, suportada por:

- identificação e avaliação de riscos e controlos;
- registo de riscos atualizado;
- a recolha e análise de incidentes operacionais;
- a definição e acompanhamento de planos de ação.

A função de gestão de risco, enquanto segunda linha de defesa, assegura a definição metodológica, a consistência das avaliações e o acompanhamento do perfil de risco operacional, promovendo o desafio independente às áreas de negócio e garantindo a consolidação da informação relevante.

O perfil de risco é monitorizado de forma contínua, incluindo análises prospetivas no âmbito do ORSA. Durante o período em análise, a exposição manteve-se dentro dos limites definidos, sem impactos materiais na solvência.

A Companhia prossegue a melhoria contínua do sistema, com foco no reforço da cultura de risco, na qualidade da informação e na otimização dos processos e ferramentas de suporte.

C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula-padrão

Como parte do processo ORSA são identificados e avaliados os riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Para os riscos que não se encontram presentes na fórmula-padrão e que foram analisados neste exercício, não foram identificados riscos materialmente relevantes.

C.9 Risco de reputação

O risco de reputação decorre de eventos que possam afetar a confiança dos clientes, parceiros clínicos e restantes *stakeholders*.

A Fidelidade Re gere este risco através de mecanismos estruturados, incluindo a monitorização de interações com clientes, a gestão de reclamações e a articulação com as funções de controlo do Grupo Fidelidade.

O processo de gestão de reclamações permite a identificação atempada de falhas de serviço e a definição de ações corretivas, contribuindo para a mitigação do risco reputacional.

Neste enquadramento, e tendo em conta o modelo de governação e os mecanismos de controlo existentes, o risco de reputação é considerado baixo.

C.10 Risco de (continuidade de) negócio

A Fidelidade Re pode estar exposta a eventos adversos de mercado com impacto na continuidade do negócio.

A avaliação deste risco considera a concentração da atividade por setor, geografia e base de clientes. Embora se verifique uma boa diversificação ao nível dos canais de comercialização e dos clientes, subsiste uma concentração geográfica em Portugal.

Neste enquadramento, e tendo em conta os mecanismos de gestão e a resiliência do modelo operacional, o risco é classificado como baixo.

C.11 Risco fiscal

A Companhia encontra-se exposta a alterações no enquadramento fiscal aplicável, com potencial impacto na sua posição financeira e no desempenho dos produtos.

Em particular, alterações ao nível dos impostos diferidos ou dos benefícios fiscais associados a determinados produtos podem afetar a sua atratividade e comercialização.

Neste enquadramento, o risco fiscal é classificado como médio.

C.12 Eventuais informações adicionais

Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, considerando tanto o impacto nos passivos como nos ativos por impostos diferidos, neste caso usando quer o efeito que deriva das diferenças temporais quer o que deriva da recuperação de prejuízos fiscais.

Sem o uso do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência seria de 183% em vez de 227%.

Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2025, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Valor das ações -20%	-1,9%	9,4%
Valor dos imóveis -10%	0,0%	0,0%
Spread +100bps	-4,1%	-12,3%
Taxa de Juro - Aumento de 100 bps	2,5%	-17,9%
Taxa de juro - Diminuição de 50 bps	-1,4%	7,7%
Taxa de juro - Diminuição de 100 bps	-2,9%	9,4%

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Tipo de Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida
	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva
Taxa de juro	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva
	Impacto de uma diminuição paralela de 100 pontos base ao longo de toda a curva

D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2025. É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2024.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas.

A tabela abaixo apresenta um resumo das principais diferenças entre as demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador, estabelecidos pela ASF, e o balanço de Solvência II:

(milhares de euros)	Demonstrações Financeiras	Solvência II	Diferença	Demonstrações Financeiras (Ano Anterior)	Solvência II
Total do Ativo	18.889	19.043	154	15.258	15.369
Total do Passivo	7.965	9.122	1.158	3.608	4.129
Excesso do ativo sobre o passivo	10.924	9.921	-1.003	11.650	11.240

D.1 Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos, bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Estrutura dos Ativos (milhares de Euros)	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença	Solvência II (ano anterior)
Goodwill	0	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	42	-42	0
Ativos intangíveis	0	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	199	0	199	117
Excedente de prestações de pensão	65	65	0	59
Ativos fixos tangíveis detidos para uso próprio	0	0	0	0
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0	0
Ações	121	121	0	113
Títulos de dívida	10.347	10.347	0	10.378
Organismos de investimento coletivo	1.219	1.219	0	1.190
Derivados	0	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Depósitos em cedentes	1.749	1.749	0	711
Valores a receber	1.734	1.734	0	406
Recuperáveis de resseguro	296	299	-3	620
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	3.306	3.306	0	1.765
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	8	8	0	8
Total	19.043	18.889	154	15.369

Os instrumentos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado. O justo valor dos instrumentos financeiros para efeitos de Solvência II, é determinado à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*).

Apresentam-se a seguir as principais justificações para as diferenças entre os montantes reportados nas demonstrações financeiras e aqueles reportados para efeitos de Solvência II:

Custos de aquisição diferidos

De acordo com o artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, os custos de aquisição diferidos devem ser valorizados a zero para efeitos de Solvência II, exceto quando existam mercados ativos que permitam a sua avaliação fiável. Na ausência dessas condições, estes ativos são eliminados no balanço de solvência.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

D.2 Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, alterações legais e fatores políticos.

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da Melhor Estimativa, Margem de Risco, bem como a comparação com as demonstrações financeiras e com o exercício anterior:

Provisões Técnicas <small>(milhares de euros)</small>	Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença	Provisões Técnicas Ano Anterior
Não Vida	6.523	542	0	7.066	5.912	1.153	3.410
Saúde (NSLT) ⁴	762	70	0	832	745	87	328
Total	7.285	612	0	7.898	6.658	1.240	3.738

Os principais pressupostos e metodologias aplicadas no cálculo das provisões técnicas encontram-se detalhados nos subcapítulos seguintes.

Não Vida e Saúde -Semelhante a Técnicas de Não Vida

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II é realizada com base nos princípios económicos estabelecidos no regime prudencial, assegurando que o valor das responsabilidades reflète de forma adequada os compromissos assumidos pela Companhia.

Neste enquadramento, as provisões técnicas dos negócios de Não Vida e Saúde - Semelhante a Técnicas de Não Vida resultam da soma da melhor estimativa e da margem de risco, determinadas segundo metodologias consistentes, baseadas na projeção de cash-flows futuros e na aplicação das estruturas de taxas de juro sem risco definidas para o regime.

Os pressupostos utilizados incorporam a experiência histórica da Companhia, critérios regulamentares aplicáveis e as características específicas das carteiras avaliadas.

As diferenças entre a ótica contabilística e a avaliação prudencial resultam essencialmente da utilização de estruturas de desconto distintas, de metodologias próprias para responsabilidades não financeiras e da eliminação de ajustamentos contabilísticos previstos nas normas IFRS.

A tabela seguinte sistematiza os principais pressupostos técnicos e regulamentares utilizados na determinação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II.

⁴ Semelhante a Não Vida.

Pressuposto	Descrição
Componentes da Provisão Técnica	As provisões técnicas de Não Vida e Saúde - Semelhante a Técnicas de Não Vida resultam da adição da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e da margem de risco.
Melhor Estimativa - Metodologia Geral	A melhor estimativa corresponde ao valor atual dos <i>cashflows</i> futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro sem risco, prescritas pelo EIOPA.
Projeção de Cash-flows	Os cash-flows futuros utilizam probabilidades baseadas na análise histórica da carteira, incluindo sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.
Margem de Risco - Metodologia	A margem de risco é calculada segundo o método do custo de capital definido no Art. 37.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, aplicando uma taxa de 6%.
Capital Relevante para a Margem de Risco	O capital utilizado corresponde ao SCR dos riscos Não Vida ou Saúde - NSLT, Operacional e Contraparte (na parte referente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio.
Principais Diferenças face às Demonstrações Financeiras	Resultam de: (i) estruturas de desconto distintas, (ii) diferenças metodológicas na cobertura remanescente / provisão para prémios, e (iii) diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros (Margem de Risco vs Ajustamento de Risco IFRS 17).
Pressuposto de Inflação	A inflação utilizada baseia-se no índice de preços harmonizados projetado a três anos, divulgado pelo Banco de Portugal (dezembro 2025). O ajuste da inflação passada é efetuado com base na inflação publicada pelo INE.
Taxas de Juro (Solvência II)	Utilizam-se as estruturas de taxas sem risco definidas no Regulamento de Execução (UE) 2025/216, sem ajustamento de volatilidade.
Taxas de Juro (IFRS 17)	Nas demonstrações financeiras IFRS 17, é usada uma estrutura obtida pela metodologia <i>Bottom-up</i> , com ajustamento de volatilidade.

D.3 Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior) e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Passivo (milhares de euros)	Demonstrações			Solvência II Ano Anterior
	Solvência II	Financeiras	Diferença	
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	83	-83	28
Derivados	0	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Valores a pagar	1.139	1.139	0	314
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	85	85	0	48
Total	1.224	1.307	-83	390

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor.

D.4 Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não recorre a modelos financeiros para a valorização dos seus ativos. As avaliações são efetuadas com base em metodologias de mercado, privilegiando o *market value*, o *adjusted equity* e outras abordagens de mensuração direta que refletem preços observáveis ou ajustamentos suportados por informação disponível no mercado. Estas práticas garantem que a valorização dos ativos para efeitos de Solvência II assenta em critérios economicamente consistentes e alinhados com o enquadramento prudencial aplicável.

D.5 Eventuais informações adicionais

Sem informações adicionais.

E GESTÃO DE CAPITAL

E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital

A gestão de capital na Companhia visa assegurar, de forma permanente, o cumprimento dos requisitos regulamentares de solvência, garantindo simultaneamente a continuidade da atividade e a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários.

A política de gestão de capital está integrada no sistema de governação e no quadro de apetite ao risco da Companhia, sendo suportada por processos formais de planeamento, monitorização e controlo. A gestão de capital assegura uma visão prospetiva e consistente sobre as necessidades de capital e a disponibilidade de fundos próprios no médio prazo e é revista anualmente.

Durante o período em análise, não ocorreram alterações materiais aos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital.

E.2 Fundos próprios

Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios são determinados de acordo com o regime Solvência II, com base numa avaliação económica dos ativos e passivos, sujeita aos critérios de elegibilidade e ajustamentos regulamentares previstos no Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

A estrutura dos fundos próprios evidencia uma predominância de fundos próprios de Nível 1, refletindo a elevada qualidade do capital disponível para absorção de perdas numa base de continuidade. Os fundos próprios de Níveis 2 e 3 apresentam um peso limitado no total dos fundos próprios elegíveis.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024		Evolução
	Valor	Nível	Valor	Nível	
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	1	7.500	1	0
Reserva de Reconciliação	2.222	1	3.651	1	-1.429
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	199	3	89	3	110
Fundos Próprios Elegíveis	9.921		11.240		-1.319

As variações face ao período anterior decorrem sobretudo do resultado do exercício e dos ajustamentos prudenciais, mantendo-se a elegibilidade integral para cobertura do SCR/MCR. Esta posição é coerente com a política de gestão de capital descrita para 2025, na qual a distribuição de dividendos e a geração de resultados explicam a dinâmica das rubricas de capital próprio.

Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2024 (milhares de euros)	11.240
Resultado líquido	-800
Outras var. estatutárias	75
Variação no ajustamento da reavaliação dos ativos & out. passivos	-19
Variação no ajustamento da reavaliação de Provisões Técnicas	-744
Variação no ajustamento do impacto dos impostos diferidos	169
Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2025	9.921

Fundos Próprios Elegíveis para o SCR e para o MCR

Para o apuramento dos fundos próprios elegíveis é considerado o conjunto de restrições de elegibilidade previstas no regime de Solvência II, incluindo a classificação dos instrumentos por níveis de qualidade (Nível 1, Nível 2 e Nível 3) e os limites quantitativos aplicáveis a cada categoria. Estas regras determinam a parcela dos fundos próprios que pode ser utilizada para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR), assegurando que a composição do capital cumpre as proporções e critérios regulamentares.

Para efeitos de cobertura do MCR apenas são considerados os fundos próprios que cumprem as regras específicas de elegibilidade definidas no regime de Solvência II. Determinados montantes não podem ser utilizados para este fim, devido às restrições próprias deste requisito. A tabela apresenta a distribuição dos fundos próprios por níveis, indicando claramente a parcela que é elegível para a cobertura do MCR, sendo esta a base para a leitura da sua suficiência.

(milhares de euros)	Fundos Próprios Elegíveis SCR		Fundos Próprios Elegíveis MCR	
	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Nível 1	9.722	11.151	9.722	11.151
Nível 2	0	0	0	0
Nível 3	199	89	0	0
Total	9.921	11.240	9.722	11.151

Diferenças entre o Excesso de Ativos sobre Passivos e os Fundos Próprios

As diferenças entre o excesso de ativos sobre passivos apurado numa ótica económica e os fundos próprios elegíveis decorrem da aplicação dos critérios regulamentares de elegibilidade, incluindo, nomeadamente, ajustamentos a impostos diferidos e deduções específicas previstas no regime Solvência II incluindo a dedução dos dividendos previsíveis.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Excesso de Ativo sobre o Passivo	9.921	11.240	-1.319	-12%
Passivos subordinados	0	0	0	0%
Deduções relativas a Ações próprias, dividendos e outros	0	0	0	0%
Fundos Próprios Elegíveis	9.921	11.240	-1.319	-12%

A variação negativa dos fundos próprios elegíveis resultou, essencialmente, da diminuição do excesso de ativo sobre passivo, refletindo já uma redução observada em base contabilística, decorrente de um aumento dos passivos superior ao verificado nos ativos.

Fundos Próprios Complementares, Elementos Transitórios e Deduções

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares materiais nem aplica disposições transitórias relevantes sobre fundos próprios. Para além dos elementos deduzidos dos fundos próprios identificados acima, não existem mais deduções materiais que afetem a posição de solvência da Companhia.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos são reconhecidos apenas na medida em que a sua utilização futura seja considerada provável. Os ativos por impostos diferidos reconhecidos como fundos próprios elegíveis encontram-se classificados como Nível 3 e respeitam os limites de elegibilidade previstos no artigo 82.º do Regulamento Delegado.

E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

O requisito de capital de solvência é calculado com base na fórmula-padrão, sem utilização de modelos internos, parâmetros específicos da empresa ou cálculos simplificados, enquanto o requisito de capital mínimo é determinado de acordo com o disposto no RJASR.

	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura
SCR	4.364	227%	1.408	799%
MCR	3.900	249%	3.900	286%

Os rácios de cobertura do SCR e do MCR mantêm-se acima dos limites regulamentares, evidenciando uma posição de capital adequada.

A decomposição do SCR por módulos de risco é apresentada no Capítulo C - Perfil de Risco.

E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração previsto no artigo 304.º da Diretiva Solvência II.

E.5 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e Qualquer Modelo Interno

A Companhia não utiliza qualquer modelo interno para o cálculo do requisito de capital de solvência, aplicando exclusivamente a fórmula-padrão.

E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência

Durante o período abrangido pelo presente relatório não se verificaram incumprimentos do requisito de capital mínimo nem incumprimentos do requisito de capital de solvência.

E.7 Outras Informações Relevantes

Informações suplementares facultativas

A Companhia continua a monitorizar os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente bem como o recente recrudescimento de políticas protecionistas, e reagirá ativamente a possíveis impactos no seu rácio de solvência.

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

F ANEXOS

(Valores apresentados em milhares de euros)

Anexo I
S.02.01.02
Balço

	Valor Solvência II C0010	
ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	199
Excedente de prestações de pensão	R0050	65
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	0
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	11687
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	0
Títulos de fundos próprios	R0100	121
Ações — cotadas em bolsa	R0110	121
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	10347
Obrigações de dívida pública	R0140	4111
Obrigações de empresas	R0150	5880
Títulos de dívida estruturados	R0160	357
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	
Organismos de investimento coletivo	R0180	1219
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	296
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	296
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	272
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	24
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	
Depósitos em cedentes	R0350	1749
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	0
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	1480
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	254
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	3306
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	8
ATIVOS TOTAIS	R0500	19043
		Valor Solvência II C0010
PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	R0510	7898
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	7066
PT calculadas no seu todo	R0530	
Melhor Estimativa	R0540	6523
Margem de risco	R0550	542
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	832
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	762
Margem de risco	R0590	70
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de risco	R0640	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
PT calculadas no seu todo	R0660	
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de risco	R0720	0
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	
Provisões que não provisões técnicas	R0750	0

Anexo I
S.02.01.02
Balanço

	Valor Solvência II
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760 0
Depósitos de resseguradores	R0770 0
Passivos por impostos diferidos	R0780 0
Derivados	R0790 0
Dívidas a instituições de crédito	R0800 0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810 0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820 0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830 810
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840 329
Passivos subordinados	R0850 0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860 0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870 0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880 85
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900 9122
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000 9921

Anexo I
S.05.01.02
Prêmios, sinistros e despesas por classe de negócio

		Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite				Total	
		Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte		Imobiliário
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150		C0160
Prêmios emitidos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0110																	
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120	31	124	670	610	122	789	1051	485	184		10					4075	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130																	
Parte dos resseguradores	R0140							125									125	
Líquido	R0200	31	124	670	610	122	789	927	485	184		10					3950	
Prêmios adquiridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0210																	
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220	31	121	576	610	120	690	917	472	105		10					3651	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230																	
Parte dos resseguradores	R0240							143									143	
Líquido	R0300	31	121	576	610	120	690	774	472	105		10					3508	
Sinistros ocorridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0310																	
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320		-9	383	798	187	627	413	1303	2							3704	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330																	
Parte dos resseguradores	R0340			-3	-2	-2		-9	-326								-343	
Líquido	R0400		-9	387	800	189	627	422	1629	2							4047	
Despesas efetuadas	R0550	3	18	92	83	55	251	229	79	14		2					827	
Outras despesas	R1200																1342	
Despesas totais	R1300																2169	

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prémios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

Seguro direto e resseguro proporcional aceite						
Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos
C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080
R0010	0	0	0	0	0	0
R0050	0	0	0	0	0	0
R0060	0	1	57	0	4	117
R0140	0	0	0	0	0	3
R0150	0	1	57	0	4	114
R0160	0	64	640	1991	125	812
R0240	0	0	24	15	14	25
R0250	0	64	616	1976	111	788
R0260	0	65	697	1991	129	930
R0270	0	65	673	1976	115	901
R0280	0	15	55	79	10	249
R0290	0	0	0	0	0	0
R0300	0	0	0	0	0	0
R0310	0	0	0	0	0	0
R0320	0	80	752	2070	139	1179
R0330	0	0	24	15	14	28
R0340	0	80	728	2055	125	1151

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prêmios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito

— total

						Resseguro não pr	
	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional
	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150
R0010	0	0	0	0	0	0	0
R0050	0	0	0	0	0	0	0
R0060	20	2	0	0	0	0	0
R0140	0	0	0	0	0	0	0
R0150	20	2	0	0	0	0	0
R0160	2689	4	0	0	0	0	0
R0240	215	0	0	0	0	0	0
R0250	2474	4	0	0	0	0	0
R0260	2708	6	0	0	0	0	0
R0270	2493	6	0	0	0	0	0
R0280	96	22	0	0	0	0	0
R0290	0	0	0	0	0	0	0
R0300	0	0	0	0	0	0	0
R0310	0	0	0	0	0	0	0
R0320	2804	28	0	0	0	0	0
R0330	215	0	0	0	0	0	0
R0340	2589	28	0	0	0	0	0

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prêmios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

	oporcional aceite		Responsabilidades Totais Não-Vida
	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
	C0160	C0170	C0180
R0010	0	0	0
R0050	0	0	0
R0060	0	0	239
R0140	0	0	3
R0150	0	0	235
R0160	0	0	7047
R0240	0	0	293
R0250	0	0	6754
R0260	0	0	7285
R0270	0	0	6989
R0280	0	0	612
R0290	0	0	0
R0300	0	0	0
R0310	0	0	0
R0320	0	0	7898
R0330	0	0	296
R0340	0	0	7602

Anexo I

S.23.01.01

Fundos próprios

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35

Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias) R0010
 Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias R0030
 Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua R0040

Contas subordinadas dos membros de mútuas R0050
 Fundos excedentários R0070
 Ações preferenciais R0090
 Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais R0110
 Reserva de reconciliação R0130
 Passivos subordinados R0140
 Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos R0160

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificadas como fundos próprios nos termos da Solvência II

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificadas como fundos próprios nos termos da Solvência II R0220

Deduções

Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito R0230

TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES R0290

Fundos próprios complementares

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, ou instituições financeiras, n.o 1.1.1. R0300
 Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante R0310
 Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos R0320
 Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/ R0330
 Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva R0340
 Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro R0350
 Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE R0360
 Outros fundos próprios complementares R0370
 R0390

TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES R0400

Fundos próprios disponíveis e elegíveis

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS R0500
 Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM R0510
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS R0540
 Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM R0550

RCS R0580

RCM R0600

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS R0620

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM R0640

Reserva de reconciliação

Excedente do ativo sobre o passivo R0700
 Ações próprias (detidas direta e indiretamente) R0710

Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
X	X	X	X	X
R0010	7500	7500	0	X
R0030	0	0	0	X
R0040	0	0	0	X
R0050	0	0	0	0
R0070	0	0	X	X
R0090	0	0	0	0
R0110	0	0	0	0
R0130	2222	2222	X	X
R0140	0	0	0	0
R0160	199	X	X	199
R0180	0	0	0	0
R0220	0	X	X	X
R0230	0	0	0	0
R0290	9921	9722	0	199
R0300	0	X	X	X
R0310	0	X	X	X
R0320	0	X	X	0
R0330	0	X	X	0
R0340	0	X	X	0
R0350	0	X	X	0
R0360	0	X	X	0
R0370	0	X	X	0
R0390	0	X	X	0

Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
R0400	0	X	X	0
R0500	9921	9722	0	199
R0510	9722	9722	0	X
R0540	9921	9722	0	199
R0550	9722	9722	0	X
R0580	4364	0	0	X
R0600	3900	X	X	X
R0620	2,2732	X	X	X
R0640	2,4929	X	X	X

C0060	
R0700	9921
R0710	0

Anexo I

S.23.01.01

Fundos próprios

	Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	0			
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	7699			
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com	R0740	0			
Reserva de reconciliação	R0760	2222			
Lucros Esperados					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770	0			
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	0			
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	0			

Anexo I

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

Risco de mercado
 Risco de incumprimento pela contraparte
 Risco específico dos seguros de vida
 Risco específico dos seguros de acidentes e doença
 Risco específico dos seguros não-vida
 Diversificação
 Risco de ativos intangíveis

Requisito de Capital de Solvência de Base

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional

Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE

Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital

Acréscimos de capital já decididos

REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Outras informações sobre o RCS

Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência

Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º

Abordagem à taxa de imposto

Abordagem relativamente à taxa de imposto

Abordagem baseada na taxa média de imposto

LAC DT

LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos
 LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros
 LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso
 LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros
 LAC DT máxima

Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
C0110	C0090	C0120
R0010	1172	
R0020	860	
R0030	0	
R0040	445	
R0050	4221	
R0060	-1484	
R0070	0	
R0100	5214	

	C0100
R0130	219
R0140	0
R0150	-1068
R0160	0
R0200	4364
R0210	0
R0220	4364
R0400	0
R0410	0
R0420	0
R0430	0
R0440	0

	Sim/Não
	C0109
R0590	2

	LAC DT
	C0130
R0640	-1068
R0650	-55
R0660	-1013
R0670	0
R0680	0
R0690	-1190

Anexo I

S.28.01.01

Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Resultado de RCM_{NL}

- Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional
- Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional
- Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional
- Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional
- Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional
- Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional
- Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional
- Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional
- Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional
- Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional
- Assistência e resseguro proporcional
- Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional
- Resseguro não proporcional de acidentes e doença
- Resseguro não proporcional de acidentes
- Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
- Resseguro não proporcional de danos patrimoniais

	C0010
R0010	1072

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
	C0020	C0030
R0020	0	31
R0030	65	124
R0040	673	670
R0050	1976	610
R0060	115	122
R0070	760	789
R0080	901	927
R0090	2493	485
R0100	6	184
R0110	0	0
R0120	0	0
R0130	0	10
R0140		
R0150		
R0160		
R0170		

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

Resultado de RCM_L

- Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
- Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
- Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
- Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
- Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

	C0040
R0200	

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
	C0050	C0060
R0210		
R0220		
R0230		
R0240		
R0250		

Cálculo do RCM global

- RCM linear
- RCS
- Limite superior do RCM
- Limite inferior do RCM
- RCM combinado
- Limite inferior absoluto do RCM

Requisito de Capital Mínimo

	C0070
R0300	1072
R0310	4364
R0320	1964
R0330	1091
R0340	1091
R0350	3900
	C0070
R0400	3900

FIDELIDADE RESSEGURO, S.A.

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Lisboa, 24 de abril de 2026

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	6
3. Responsabilidades.....	8
4. Opinião	8

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da Fidelidade Resseguro, S.A a 31 de dezembro de 2025.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não Vida

Melhor Estimativa	6.523.415
Margem de Risco	542.204
Total	7.065.619

Saúde STV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	762.047
Margem de Risco	70.206
Total	832.253

Total Provisões Técnicas	7.897.872
---------------------------------	------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	272.003
Saúde STV	0
Saúde NSTV	24.322
Total Montantes Recuperáveis	296.325

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	4.220.541	4.220.541
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	444.869	444.869
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0	

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	4.364.176
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	3.900.000

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	227%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	249%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	9.920.775
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	9.722.219

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	9.920.775
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	9.722.219

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.os 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 24 de abril de 2026

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Fidelidade RE - Companhia de Resseguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Fidelidade RE - Companhia de Resseguros, S.A.** (“Companhia”) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Informação quantitativa”) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2025.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (“Regulamento Delegado”).



Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2025 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 25 de março de 2026;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.



Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2025 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.



O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.



Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 27 de abril de 2026

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(nº 189 e registada na CMVM com o nº 20161489)

representada por

Manuel Alexandre Veríssimo da Luz

(ROC nº 1553 e registado na CMVM com o nº 20161163)